



DOCUMENTO DE APÓLICE DE SEGURO COM FRANQUIA PARA AUTOCARAVANA ALUGADA



Índice

Índice	1
Secção 1 – Introdução	2
Secção 2 – Informações importantes	4
Secção 3 – O que está coberto	6
Secção 4 – Exclusões gerais aplicáveis a toda a apólice de seguro	8
Secção 5 – Condições gerais aplicáveis a toda a apólice de seguro	9
Secção 6 – Participar um sinistro	10
Secção 7 – Cancelamento da apólice	11
Secção 8 – Como apresentar uma queixa	12
Secção 9 – Informações legais, regulamentares e outras	13
Secção 10 – Definições	15

Secção 1 – Introdução

Obrigado por adquirir a **nossa** Apólice de seguro com **Franquia** para **Autocaravana** alugada.

A presente apólice de seguro foi concebida para o reembolsar no caso de certos incidentes cobertos que resultem na necessidade de pagar a **Franquia** aplicável detalhada no **Contrato de aluguer** que assinou quando alugou o **Veículo alugado** a uma **Empresa de aluguer** de veículos licenciada. A presente apólice de seguro também pode assegurar os seguintes benefícios adicionais, conforme indicado na **Confirmação da cobertura**:

- cobertura de danos nos pneus, rodas, para-brisas, **Carroçaria** ou **Tejadilho** do **Veículo alugado**;
- cobertura de despesas incorridas na eventualidade de abastecer o **Veículo alugado** com o combustível errado;
- cobertura da substituição de fechaduras, chaves ou comandos das fechaduras do **Veículo alugado** na eventualidade da perda, dano ou furto das chaves originais, ou se trancar acidentalmente o **Veículo alugado** ficando sem acesso ao mesmo;
- cobertura das taxas por **Perda de utilização** cobradas pela **Empresa de aluguer de veículos**, após um sinistro coberto pelo presente seguro;
- cobertura das **Despesas referentes ao reboque** cobradas pela **Empresa de aluguer de veículos** associadas a uma perda no âmbito da presente apólice ou **Avaria mecânica**;
- cobertura contra **Encargos administrativos** que não possam ser recuperados na sequência de um sinistro coberto pelo presente seguro.

Tenha em atenção que a aquisição da presente apólice de seguro não impedirá a **Empresa de aluguer de veículos** de lhe pedir para deixar uma taxa/caução junto da empresa, geralmente sob a forma de um cartão de crédito. Uma vez que a presente apólice de seguro funciona com base em reembolso, tem de garantir que poderá pagar diretamente à **Empresa de aluguer de veículos**, em primeiro lugar, quaisquer encargos que apliquem no âmbito do **seu Contrato de aluguer**.

Reserve algum tempo para ler o presente documento de apólice na íntegra. É da **sua** responsabilidade garantir que todos os termos e condições foram cumpridos.

Este seguro foi preparado pelo **Administrador** que é responsável pela emissão da apólice em nome da **Seguradora**. A **Seguradora** (designada por “**nós**”, “**nosso**” ou “**nossa**” no presente documento de apólice) refere-se à Fortegra Europe Insurance Company SE (com o número de registo comercial de Malta SE 17), Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta, autorizada, no âmbito da lei de Malta “Insurance Business Act” de 1998, a desenvolver a sua atividade geral de seguros, e regulada pela Malta Financial Services Authority, de Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta. Poderá consultar os relatórios anuais sobre a **nossa** solvência e situação financeira em <https://www.fortegra.eu/solvency-and-financial-condition-report>.

Se necessitar de contactar a **Seguradora**, deve fazê-lo através da Riverside Insurance Agency Malta Limited da seguinte forma:

Riverside Insurance Agency Malta Limited,
102, Suite 3
St. Catherine Street
Attard ATD 2605
Malta

Horário: segunda a sexta-feira – 10h00 às 18h00 CET
Telefone: +356 8006 2048
E-mail: assistance@riversidemalta.com.mt

A Riverside Insurance Agency Malta Limited também oferece um serviço de chat em tempo real ao qual pode aceder através do website (<https://www.riversidemalta.com.mt/>) durante o horário acima indicado.

A Riverside Insurance Agency Malta Limited não detém nenhuma participação direta ou indireta na Fortegra Europe Insurance Company SE e a Fortegra Europa Insurance Company SE não detém nenhuma participação direta ou indireta na Riverside Insurance Agency Malta Limited.

Nem a Riverside Insurance Agency Malta Limited nem a Fortegra Europe Insurance Company SE prestam aconselhamento ou uma recomendação pessoal sobre a adequação da presente apólice de seguro. É da **sua** responsabilidade garantir que a apólice de seguro se adequa às **suas** necessidades.

Alguns termos e expressões no presente documento de apólice e na **sua Confirmação da cobertura** terão sempre o mesmo significado em todas as referências. Para facilitar a identificação destes termos, os mesmos serão apresentados a **negrito**. Todos os termos estão listados e explicados na secção [Definições](#), que pode consultar no final do presente documento de apólice.

Como participar um sinistro

A Orchard Administration gere os **nossos** sinistros desde 1 de julho de 2014. A classificação de 4,6 no *TrustPilot*^{05/2024} é uma prova do serviço “inesperadamente pessoal” que prestam. Um portal online e fácil de utilizar torna a apresentação e gestão do **seu** sinistro tão fácil como a aquisição da apólice de seguro.

Para participar um sinistro, preencha o formulário de sinistro online, na página claimant.orchard-administration.co.uk. Irá precisar dos **seus** dados de início de sessão para o portal online MyRiversideMalta.

Pode contactar o **Administrador de sinistros** através dos seguintes métodos:

Orchard Administration Limited
Third Floor Riverside House
Maidstone Kent
Reino Unido
ME14 1JH

Horário: segunda a sexta-feira – 10h00 às 18h00 CET
Telefone: +356 8006 2049
E-mail: admin@orchard-administration.co.uk

Contrato de seguro

O presente documento de apólice de seguro e a **sua Confirmação da cobertura** constituem os **seus** documentos de seguro e em conjunto constituem o contrato celebrado entre **si** e **nós**. É importante que leia atentamente este documento de apólice de seguro, em conjunto com a **sua Confirmação da cobertura**, para que se possa familiarizar com a cobertura providenciada e verificar se corresponde às **suas** necessidades.

O presente documento de apólice de seguro e a **sua Confirmação da cobertura** são emitidos pela Riverside Insurance Agency Malta Limited. Em troca do pagamento do prémio referido na **sua Confirmação da cobertura**, está seguro de acordo com os termos e condições constantes nestes documentos (e quaisquer alterações aos mesmos) pelo período de duração da **sua** cobertura.



Assinado por Andrew Lawrence
Signatário autorizado pela Riverside Insurance Agency Malta Limited

Secção 2 – Informações importantes

É importante que:

1. verifique a **sua Confirmação da cobertura** a fim de garantir que os detalhes estão corretos e que a cobertura é aquela que solicitou;
2. verifique se as datas do **Contrato de aluguer** estão dentro do **Período de cobertura**;
3. verifique se é elegível para a presente apólice de seguro (consulte a secção [Elegibilidade](#) abaixo);
4. verifique se as informações fornecidas que nos forneceu estão corretas (consulte [Divulgação de informações importantes](#));
5. garanta que a cobertura se adequa às **suas** necessidades;
6. logo que possível, notifique o **Administrador** relativamente a quaisquer incorreções na **sua Confirmação da cobertura**, ou caso não seja elegível para a apólice de seguro;
7. respeite todas as obrigações previstas em cada uma das secções da presente apólice de seguro e no contrato de seguro em geral.

Condições

Existem condições aplicáveis a todo o presente seguro, e pode consultar todos os detalhes na secção [Condições gerais](#) do presente documento de apólice. Existem igualmente condições que dizem respeito especificamente à participação de um sinistro, detalhes estes que pode consultar na secção [Participar um sinistro](#).

Nestas secções, pode encontrar as condições que tem de cumprir. Se não cumprir estas condições, poderemos rejeitar um sinistro ou, em algumas circunstâncias, a **sua** cobertura pode ser cancelada.

Elegibilidade

Quando se candidatou a este seguro, foi-lhe pedido que confirmasse a **sua** elegibilidade para a cobertura. Os requisitos para a elegibilidade são os seguintes:

1. o **Veículo alugado** é-lhe fornecido por uma **Empresa de aluguer de veículos** e está sujeito a uma **Franquia**; tem de garantir que o **seu Contrato de aluguer** inclui a **Cobertura de colisão e danos**;
2. tem uma carta de condução válida e reconhecida a nível internacional ou licença para o **Veículo alugado**. Este documento deve ser válido no país onde irá viajar;
3. o **Veículo alugado** tem um preço de venda ao público máximo recomendado de 120 000 € na **Data de início do Contrato de aluguer** e tem, no máximo, vinte (20) anos, a contar da data do primeiro registo;
4. o **Veículo alugado** é uma **Autocaravana**;
5. o **Veículo alugado** não será utilizado num **Safari** ou trilho de aventura **Todo-o-terreno**;
6. tem, pelo menos, vinte e três (23) anos de idade e habilitação legal para conduzir o **Veículo alugado**, não estando a conduzir contra a recomendação de um profissional de saúde.

Não será oferecida qualquer cobertura se estes requisitos de elegibilidade não forem cumpridos na **Data de início da sua** cobertura. Se não for elegível para a presente apólice de seguro, ou se tiver alguma dúvida sobre a elegibilidade para esta apólice, envie um e-mail para assistance@riversidemalta.com.mt logo que possível.

Condutor habitual

A presente apólice de seguro tem como condição que o **Condutor habitual**, conforme indicado na **Confirmação da cobertura**, seja o mesmo que o **Condutor habitual** designado no **Contrato de aluguer da autocaravana**. Se necessitar de cobertura para outro **Condutor habitual**, tem de adquirir uma apólice separada.

Período de cobertura

Esta cobertura deverá ter sido adquirida antes do início do **seu Contrato de aluguer de autocaravana**. A cobertura é inválida se as datas e horas do **Contrato de aluguer de autocaravana** não estiverem dentro do **Período de cobertura**. Apenas pode ser coberto um **Veículo alugado** de cada vez.

O **Período de cobertura** é indicado na **sua Confirmação da cobertura**.

A presente apólice de seguro é uma **Apólice de viagem única** que abrange um único **Contrato de aluguer** com uma duração de até cento e vinte e (120) dias de calendário consecutivos.

A cobertura tem início no momento em que assina o **Contrato de aluguer** e termina no momento em que entrega o **Veículo alugado** de acordo com o fim do período do **Contrato de aluguer**. Se devolver o **Veículo alugado** fora do horário de expediente normal da **Empresa de aluguer de veículos**, a cobertura é automaticamente prolongada por um dia de calendário adicional ou até à data de entrega do **Veículo alugado** na **Empresa de aluguer de veículos** (o que ocorrer primeiro). Se quiser prolongar o **Período de cobertura**, deve contactar assistance@riversidemalta.com.mt.

Antes de conduzir o seu veículo alugado

1. Certifique-se de que as datas indicadas no **seu Contrato de aluguer** se encontram dentro do **Período de cobertura**.
2. Certifique-se de que o **Condutor habitual** indicado na **sua Confirmação da cobertura** é o mesmo que o **Condutor habitual** no **Contrato de aluguer**.
3. Leia os termos e condições do **Contrato de aluguer**, garantindo que se sente confortável com as respetivas exclusões.
4. Pague a caução da **Franquia** com um cartão de crédito. Se optar por pagar em numerário, apenas cobriremos até 500 €, de acordo com a Secção 4.
5. Verifique a documentação que confirma os acessórios fornecidos com o **Veículo alugado** para garantir que estão presentes quando recolhe o **seu Veículo alugado**.
6. Observe o **Veículo alugado** e verifique se existem danos prévios, certificando-se que os mesmos ficam anotados no formulário de inspeção pré-aluguer para evitar quaisquer encargos injustificados. Se não houver ninguém disponível da **Empresa de aluguer de veículos**, certifique-se de que tira um número adequado de fotografias com carimbo de data e hora ao recolher o **Veículo alugado**.

Em caso de ocorrência de um incidente

1. Se a **Empresa de aluguer de veículos** o exigir, deverá comunicar o incidente à **Empresa de aluguer de veículos** dentro do prazo especificado.
2. Se as autoridades locais o exigirem, deve comunicar o incidente à polícia e guardar uma cópia do relatório da polícia.
3. Certifique-se de que tira fotografias dos danos.
4. Guarde uma cópia do **seu Contrato de aluguer**. Não entregue este documento aos funcionários da **Empresa de aluguer de veículos**.
5. Obtenha uma cópia do relatório de danos e uma fatura impressa que confirme o montante cobrado pela reparação dos danos.
6. Recomendamos que pague os danos na moeda do país onde efetuou o aluguer e que guarde o recibo.
7. Se não estiver satisfeito com as despesas incorridas e/ou se lhe tiverem sido cobrado por danos pré-existentes, deve contestar os encargos junto da **Empresa de aluguer de veículos** e do fornecedor do cartão de crédito.
8. Quando regressar a casa, siga o procedimento de reivindicação, conforme estabelecido na **Confirmação da cobertura**

Em caso de ocorrência de um incidente envolvendo outro veículo

1. Tem de obter o número de registo do veículo e o nome e morada do outro condutor e fornecê-los à **sua Empresa de aluguer de veículos** e a **nós**, para que possamos exercer o **nosso** direito de obter uma compensação caso a responsabilidade do incidente seja do outro condutor.
2. Se as autoridades locais o exigirem, deve comunicar o incidente à polícia e guardar uma cópia do relatório da polícia.
3. Certifique-se de que um relatório do incidente preenchido, com os dados de ambas as partes, é entregue no balcão de aluguer.

Divulgação de informações importantes

Ao ponderar a aprovação da presente apólice de seguro e ao definir os termos e o prémio, baseámo-nos nas informações que **nos** foram facultadas por **si**. Sempre que subscrever e implementar alterações à **sua** cobertura, deve ter atenção e cuidado razoáveis para fornecer respostas completas e precisas às perguntas colocadas. Se as informações por **si** fornecidas não forem completas e precisas, **nós**:

- poderemos cancelar a **sua** cobertura e recusar o pagamento de qualquer sinistro, ou
- poderemos não pagar a totalidade de um sinistro, ou
- poderemos rever o prémio e a extensão da cobertura pode ser afetada.

Se verificar que as informações fornecidas estão incompletas ou incorretas, contacte-nos logo que possível.

Secção 3 – O que está coberto

Esta secção fornece detalhes sobre os eventos que são reembolsáveis nos termos da presente apólice de seguro, na sequência de um incidente coberto em relação ao **seu Contrato de aluguer**, juntamente com exclusões específicas. Leia cada uma das secções abaixo para se certificar de que a presente apólice se adequa às **suas** necessidades.

A cobertura que adquiriu está indicada na **sua Confirmação da cobertura**. Se desejar alargar a **sua** cobertura, inicie sessão no **seu** portal MyRiversideMalta ou contacte-nos através do endereço assistance@riversidemalta.com.mt.

Tenha em atenção que o máximo recuperável nos termos da cobertura que pode reivindicar no **Período de cobertura** é o limite global indicado na **Confirmação da cobertura**.

Devolução da franquia

Pagaremos a **Franquia** pela qual é responsável nos termos da **Cobertura de colisão e danos** da **sua Empresa de aluguer de veículos** por danos causados, ou o roubo do **Veículo alugado**, até ao limite indicado na **Confirmação da cobertura**.

Pneus, rodas, para-brisas, carroçaria e tejadilho

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado na **Confirmação da cobertura** pelo qual é responsável nos termos do **seu Contrato de aluguer** relativamente aos seguintes tipos de sinistro:

1. danos nos pneus, rodas, jantes e ligas;
2. para-brisas e outros vidros do **Veículo alugado**;
3. danos na **Carroçaria** e **Tejadilho**.

Não tem cobertura para:

qualquer sinistro relacionado com danos especificamente excluídos da **Franquia** ao abrigo dos termos e condições da **Empresa de aluguer de veículos** e não cobertos ao abrigo da secção Pneus, rodas, para-brisas, carroçaria e tejadilho acima;

1. qualquer sinistro por roubo ou tentativa de roubo que não tenha sido comunicado à polícia e para o qual não tenha sido obtido um relatório oficial da polícia;
2. custos por danos em, ou perda de, peças do **Veículo alugado** que já se encontravam danificadas no momento do início do **Contrato de aluguer**;
3. perda, roubo de, ou danos no, conteúdo de um **Veículo alugado**, exceto se for resultado de uma colisão externa;
4. perda, roubo de ou danos em qualquer parte amovível do **Veículo alugado**;
5. acessórios instalados ou integrantes do **Veículo alugado**, como sistemas de som, rádios, leitores de cassetes, CD ou MP3, barras de tejadilho para esquis, bancos, equipamento de GPS e navegação por satélite e equipamento de telecomunicações;
6. qualquer sinistro decorrente de desgaste ou **Avaria mecânica**;
7. perdas ou danos no interior do **Veículo alugado** não decorrentes de uma colisão;
8. custos devido a desgaste geral.

Consulte também as condições gerais de apólice e as exclusões que se apliquem a todas as secções da apólice de seguro.

Encargos administrativos

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado na **sua Confirmação da cobertura** relativamente a quaisquer **Encargos administrativos** cobrados pela **Empresa de aluguer de veículos** no seguimento de um sinistro coberto pelo presente seguro. Isto inclui o reembolso de quaisquer encargos por **Perda de utilização** ou **Diminuição do valor** do **Veículo alugado** na sequência de um incidente abrangido pela cobertura no qual tenha estado envolvido.

Não tem cobertura para:

1. **Encargos administrativos** não relacionados com um sinistro válido por um incidente que o envolva a **si** e ao **Veículo alugado**;
2. multas, multas de estacionamento ou taxas de pagamento;
3. taxas de câmbio ou taxas de transação do cartão utilizado no pagamento.

Consulte também as condições gerais de apólice e as exclusões que se apliquem a todas as secções da apólice de seguro.

Despesas referentes ao reboque

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado na **sua Confirmação da cobertura** relativamente a quaisquer despesas referentes ao **Reboque** cobradas pela **sua Empresa de aluguer de veículos** no seguimento de um sinistro válido coberto pelo presente seguro ou decorrentes de uma **Avaria mecânica**.

Não tem cobertura para:

1. quaisquer despesas referentes ao **Reboque** que não estejam relacionadas com um sinistro válido nos termos da presente apólice de seguro;
2. quaisquer despesas referentes ao **Reboque** que não estejam relacionadas com uma **Avaria mecânica** do **Veículo alugado**;
3. quaisquer despesas referentes ao **Reboque** que não resultem no reboque do **Veículo alugado** de volta para o local de aluguer ou para uma oficina de reparações;
4. qualquer assistência que ocorra devido ao facto de o **Veículo alugado** estar bloqueado ou imobilizado, ou de o **Veículo alugado** estar preso em neve, areia ou terreno.

Consulte também as condições gerais de apólice e as exclusões que se apliquem a todas as secções da apólice de seguro.

Utilização de combustível inadequado

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado na **sua Confirmação da cobertura** relativamente às despesas decorrentes da utilização, por **si** ou por qualquer outra pessoa indicada no **seu Contrato de aluguer**, de um tipo de combustível inadequado no **Veículo alugado** e **Despesas de deslocação adicionais** que sejam necessárias para continuar a **sua** viagem imediata.

Não tem cobertura para:

1. quaisquer despesas relacionadas com um voo perdido;
2. qualquer reivindicação por combustível de substituição.

Consulte também as condições gerais de apólice e as exclusões que se apliquem a todas as secções da apólice de seguro.

Chaves perdidas, roubadas ou danificadas

Procederemos ao pagamento de um montante até ao valor indicado na **sua Confirmação da cobertura** relativamente às despesas referentes à substituição da chave ou do comando da fechadura do **Veículo alugado**, se a chave ou o comando da fechadura original for perdido, roubado ou danificado (incluindo o custo de fechaduras de substituição e os honorários de serralheiros). A **Empresa de aluguer de veículos** terá de aprovar o recurso a um serralheiro antes de se solicitar este serviço.

Não tem cobertura para:

1. quaisquer perdas ou danos no **Veículo alugado** ou nos **seus** pertences causados por **si** ou pelo serralheiro na abertura ou na tentativa de abertura do **Veículo alugado**;
2. se não tiver obtido aprovação por parte da **sua Empresa de aluguer de veículos** para recorrer a um serralheiro antes de solicitar este serviço.

Consulte também as condições gerais de apólice e as exclusões que se apliquem a todas as secções da apólice de seguro.

Secção 4 – Exclusões gerais aplicáveis a toda a apólice de seguro

As seguintes exclusões aplicam-se a toda a **sua** apólice de seguro. Não procederemos ao pagamento de qualquer sinistro, nem seremos responsáveis por qualquer das seguintes situações:

1. qualquer montante dedutível que esteja indicado na **sua Confirmação da cobertura**;
2. quaisquer sinistros ou despesas em que não cumpra ou o **Veículo alugado** não cumpra os [requisitos de elegibilidade](#) para a presente apólice de seguro;
3. quaisquer sinistros resultantes de uma violação direta dos termos e condições do **seu Contrato de aluguer**;
4. veículos que não estão sujeitos a um **Contrato de aluguer** formal, como veículos emprestados;
5. **Perdas indiretas**;
6. qualquer tipo de documentação, incluindo a documentação do veículo que geralmente se encontra no porta-luvas;
7. qualquer sinistro de valor superior a 500 € em que tenha pago a **Franquia** ou o custo dos danos em numerário;
8. quaisquer despesas que possam ser recuperadas junto da **Empresa de aluguer de veículos** ou qualquer outra pessoa ou empresa;
9. danos a outros veículos, morte ou lesões provocadas a uma pessoa ou animal ou bem material;
10. qualquer montante superior ao montante pelo qual é responsável, conforme indicado no **seu Contrato de aluguer**;
11. despesas relacionadas com taxas de câmbio ou taxas de transação de pagamento;
12. quaisquer danos pré-existentes;
13. quaisquer danos causados quando as datas do **Contrato de aluguer** não estiverem dentro das datas da **Confirmação da cobertura**;
14. resultante do **seu** consumo indevido de álcool ou drogas (incluindo o consumo indevido de medicamentos prescritos);
15. resultante de atividades fraudulentas, desonestas, ilegais, ou de um ato criminoso cometido por **si**;
16. se o **Veículo alugado** estivesse a ser conduzido por uma pessoa não indicada no **Contrato de aluguer**;
17. utilização do **Veículo alugado** fora da via pública, ou para efeitos de um **Safari** ou outro passeio de aventura **Todo-o-terreno**;
18. relativamente a quaisquer perdas ou danos resultantes de um ato deliberado e intencional praticado por **si**;
19. relativamente a **Despesas de deslocação adicionais**, exceto se indicado em contrário na apólice;
20. resultantes de uma condução em violação da legislação rodoviária do país em que ocorreu o aluguer;
21. **Veículos ligeiros, carrinhas**, reboques ou caravanas, veículos comerciais, camiões, motociclos, ciclomotores, motas, veículos destinados a **todo-o-terreno** ou veículos com mais de 9 lugares.
22. relativo a despesas de recurso a serviços ou assistência em viagem não relacionadas com um sinistro válido;
23. relativo a veículos de cortesia de uma oficina de reparações ou concessionário;
24. relativo a despesas de limpeza;
25. direta ou indiretamente resultante de: **Guerra** ou atos de terrorismo, uma pessoa segurada envolvida em **Guerra** ativa ou riscos nucleares.

Secção 5 – Condições gerais aplicáveis a toda a apólice de seguro

1. O máximo recuperável ao abrigo da presente apólice de seguro que pode reivindicar durante o **Período de cobertura** é indicado na **sua Confirmação da cobertura**.
2. Exceto se tiver a **nossa** permissão por escrito, não poderá admitir a **sua** responsabilidade, ou de qualquer outra pessoa mencionada no **seu Contrato de aluguer** por um incidente nem fazer quaisquer declarações ou promessas em **nosso** nome que sejam vinculativas para **nós**. Temos o direito de gerir, controlar e resolver todos os processos advindos de ou relacionados com um sinistro no âmbito desta apólice de seguro.
3. Deve ter atenção e cuidado razoáveis para proteger o **Veículo alugado** e a respetiva propriedade em todos os momentos contra danos, acidentes de qualquer tipo, perda ou outros eventos, e atuar como se não estivesse coberto pela apólice de seguro.
4. A cobertura é aplicável nos países indicados no **Contrato de aluguer** desde que estejam incluídos no território que adquiriu (ver definições de **Europa e Todo o mundo**).
5. A cobertura é alargada a condutores adicionais, desde que sejam elegíveis para conduzir o **Veículo alugado** nos termos e condições do **Contrato de aluguer** e indicados no **Contrato de aluguer**.
6. A presente apólice tem de ser adquirida antes da data de início do **Contrato de aluguer** ao qual deseja aplicar a presente apólice.
7. Poderá alterar a **sua** cobertura antes do início de um **Contrato de aluguer** e qualquer prémio adicional que possa ser cobrado será calculado como se a alteração tivesse sido incluída na criação da apólice de seguro.
8. Sempre que existir um **Seguro duplicado**, queira, por favor, informar-nos para que possamos pagar (“contribuir”) a **nossa** parte do sinistro.
9. O **Período de cobertura** terá de cobrir integralmente o período indicado no **Contrato de aluguer**. Não é possível emitir qualquer cobertura com efeitos retroativos.
10. A presente apólice de seguro na sua totalidade é inválida se as datas do **Contrato de aluguer** não estiverem dentro das datas da **Confirmação da cobertura**.
11. O **Condutor habitual** referido no **Contrato de aluguer** terá de ser o mesmo que o nome do **Condutor habitual** indicado na **Confirmação da cobertura**.
12. Se lhe for devido qualquer pagamento após uma participação bem-sucedida, apenas reembolsamos o **Titular da apólice**.

Secção 6 – Participar um sinistro

Quem contactar?

Para participar um sinistro, aceda a <https://claimant.orchard-administration.co.uk/>. Irá precisar dos **seus** dados de início de sessão para o portal online MyRiversideMalta.

Pode contactar o **Administrador de sinistros** através dos seguintes métodos:

Orchard Administration Limited
Third Floor Riverside House
40-46 High Street
Maidstone Kent
Reino Unido
ME14 1JH

Horário: segunda a sexta-feira – 10h00 às 18h00 CET

Telefone: +356 8006 2049

E-mail: admin@orchard-administration.co.uk

O que deve fazer

Tem de cumprir as seguintes condições. Se estas condições não forem cumpridas e isso afetar a capacidade de o **Administrador de sinistros** avaliar, de forma integral, o **seu** sinistro ou manter as **nossas** perdas num nível mínimo, poderemos não proceder ao pagamento do **seu** sinistro ou qualquer pagamento em questão poderá ser reduzido:

1. todos os sinistros terão de ser reportados ao **Administrador de sinistros** logo que possível mas, em caso algum, num prazo de trinta (30) dias após ter conhecimento de um incidente;
2. tem de preencher um formulário de sinistro (na totalidade) e facultar, a expensas suas, quaisquer informações e assistência exigidas pelo **Administrador de sinistros** para estabelecer o valor de qualquer pagamento devido no âmbito da presente apólice de seguro. Se não o fizer, tal poderá resultar num atraso na avaliação do seu **Sinistro**.

O **Administrador de sinistros** poderá solicitar os seguintes documentos de apoio:

1. uma cópia do **Contrato de aluguer**, indicando os nomes dos condutores, as datas do aluguer e a **sua Franquia**;
2. uma cópia do Relatório pericial referente aos danos do acidente (ou documento semelhante) e/ou registo fotográfico dos danos causados;
3. uma cópia da carta de condução do **Condutor habitual** e da pessoa em controlo do **Veículo alugado** no momento do incidente que gerou a participação do sinistro (frente e verso);
4. comprovativo de pagamento das despesas que são objeto da participação do sinistro sob a forma de um extrato de cartão de crédito/débito que mostre o pagamento efetuado e o nome do titular do cartão;
5. uma fatura da **Empresa de aluguer de veículos** que confirme o custo da reparação realizada no **Veículo alugado** e quaisquer **Encargos administrativos** associados;
6. fatura das reparações ou matriz de danos fornecida pela **Empresa de aluguer de veículos** que inclua detalhadamente a totalidade dos encargos com peças e mão de obra;
7. se a **sua** participação decorrer de danos no **Veículo alugado** causados por um terceiro, tem de nos fornecer uma confirmação por escrito da **sua Empresa de aluguer de veículos**, confirmando se a responsabilidade foi apurada. Tenha em atenção que tais casos podem demorar mais tempo a resolver do que os casos sem envolvimento de terceiros.

Tratamento de sinistros e o nosso direito de recuperação de créditos

Temos o direito de assumir, defender ou resolver qualquer reivindicação no âmbito da presente apólice de seguro, em **seu** nome ou de qualquer outra pessoa indicada na **Confirmação da cobertura**, e temos o direito de intentar uma ação judicial em nome de tais pessoas, para recuperar quaisquer pagamentos por **nós** realizados.

Sinistros fraudulentos ou informações enganosas

Assumimos uma abordagem robusta para a prevenção de fraudes, a fim de manter os prémios no nível mais baixo possível, para que não tenha de pagar pela desonestidade de outras pessoas. Se um sinistro no âmbito da presente apólice de seguro for considerado fraudulento, deliberadamente exagerado ou apresentado com a intenção de induzir em erro, ou se **você** ou qualquer outra pessoa atuando em **seu** nome, utilizar meios deliberadamente enganosos ou fraudulentos para obter benefícios no âmbito da presente apólice de seguro, o **seu** direito de beneficiar do presente seguro cessará, a **sua** cobertura será cancelada sem direito à devolução de qualquer prémio e teremos o direito de

recuperar quaisquer benefícios pagos e custos incorridos na sequência de tais reclamações fraudulentas ou deliberadamente enganosas. Poderemos igualmente informar a polícia.

A fim de prevenir fraudes, por vezes, as seguradoras partilham informações. Os detalhes da **sua** subscrição do seguro e de quaisquer sinistros por si participados poderão ser partilhados entre seguradoras.

Secção 7 – Cancelamento da apólice

Os seus direitos de cancelamento

Se considerar que a presente apólice de seguro não se adequa às **suas** necessidades, poderá cancelar a presente apólice a qualquer momento durante o **Período de cobertura**.

Se cancelar algum tempo antes da **Data de início do seu Período de cobertura**, receberá um reembolso total do prémio que pagou. Se cancelar após a **Data de início do seu Período de cobertura**, não reembolsamos qualquer prémio pago.

Consulte o tipo de produto e o **Período de cobertura** especificados na **sua Confirmação da cobertura**.

Se desejar cancelar a **sua** cobertura antes da **Data de início do seu Período de cobertura**, inicie sessão no portal MyRiversideMalta.

Se nos enviar um e-mail fora do **nosso** horário de expediente, o **seu** pedido será considerado a partir da data de envio do **seu** e-mail.

Os direitos de cancelamento da seguradora

Reservamo-nos o direito de cancelar a presente cobertura de imediato se cometer uma fraude, não havendo lugar à devolução do prémio pago por **si**. Se cancelarmos a **sua** cobertura, iremos fazê-lo por escrito, enviando a comunicação para o **seu** endereço mais recente constante nos **nostros** registos.

Secção 8 – Como apresentar uma queixa

Estamos empenhados em prestar-lhe a melhor assistência e atendimento ao cliente possível. No entanto, compreendemos que pode haver momentos em que não conseguimos cumprir estes padrões.

Todas as queixas devem ser dirigidas a:

Customer Resolution Team
Riverside Insurance Agency Malta Limited,
102, Suite 3
St. Catherine Street
Attard ATD 2605
Malta

Horário: segunda a sexta-feira – 10h00 às 18h00 CET
Telefone: +356 8006 2048
Envie-nos um e-mail:
assistance@riversidemalta.com.mt

O **Administrador** confirmará a receção da **sua** queixa de imediato e tentará resolver a queixa num prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da primeira notificação da **sua** queixa. Se o **Administrador** não conseguir resolver a **sua** queixa no período definido, irá notificá-lo por escrito, com uma justificação, e encetará todos os esforços para resolver a **sua** queixa nos 15 (quinze) dias úteis seguintes. Se ainda assim ficar insatisfeito com a resposta à **sua** queixa, ou se não ficar resolvida dentro dos períodos acima indicados, o **Administrador** irá informá-lo acerca do **seu** direito de encaminhar a **sua** queixa para os serviços de arbitragem dos serviços financeiros (“The Financial Services Arbiter”) em Malta:

- por e-mail, para o endereço complaint.info@asf.mt; ou
- por escrito, para Office of the Arbiter for Financial Services, N/S in Regional Road, Msida MSD 1920, Malta; ou
- por telefone, através do número +356 21 249 245.

Para mais informações, visite a página financialarbiter.org.mt.

IMPORTANTE: o serviço de arbitragem The Financial Services Arbiter (Malta) partirá do princípio que seguiu os procedimentos acima antes de aceitar o **seu** caso.

Se tiver adquirido o **seu** contrato online e residir num país da **UE**, também poderá apresentar uma queixa através da plataforma de resolução de litígios da UE (ODR). O website da plataforma ODR é o seguinte: www.ec.europa.eu/odr.

Os mecanismos de resolução de queixas acima não prejudicam o **seu** direito de iniciar uma ação judicial ou um processo alternativo de resolução de litígios de acordo com os **seus** direitos contratuais.

Secção 9 – Informações legais, regulamentares e outras

Fundo de compensação e proteção

Nos termos do “Protection and Compensation Fund Regulations 2003” de Malta, se a seguradora Fortegra Europe Insurance Company SE não conseguir cumprir todas as suas responsabilidades no âmbito da presente apólice, poderá ter direito a uma compensação. Poderá consultar todos os detalhes no website da Malta Financial Services Authority: www.mfsa.mt.

Aviso sobre proteção de dados

Proteção de dados

A seguradora Fortegra Europe Insurance Company SE (o “Responsável pelo tratamento de dados”) assumiu o compromisso de proteger e respeitar a **sua** privacidade nos termos da atual Legislação sobre proteção de dados (“Legislação”). Adiante apresentamos um resumo dos principais modos de tratamento dos **seus** dados pessoais.

Como utilizamos os seus dados pessoais

Poderemos utilizar os **seus** dados pessoais em **nossa** posse para podermos executar o **seu** contrato de seguro, incluindo a provisão de uma cobertura a **seu** pedido e a administração do mesmo; incluindo o tratamento de sinistros e outros fins relacionados, e para fins de subscrição (que pode incluir a subscrição de decisões através de meios automatizados), para fins estatísticos ou de apresentação de preços. Poderemos recolher e utilizar categorias especiais de dados **seus** para efeitos de identificação de clientes vulneráveis com base em interesse público substancial, nos termos do n.º 20 do Anexo 1 da Lei relativa a proteção de dados de 2018 do Reino Unido. Poderemos igualmente utilizar os **seus** dados para nos protegermos contra fraudes e atividades que envolvam o branqueamento de capitais e para cumprirmos as **nossas** obrigações legais e regulamentares gerais.

Divulgação dos seus dados pessoais

Poderemos divulgar os **seus** dados pessoais a terceiros envolvidos na prestação de serviços ou produtos à **nossa** empresa, ou a prestadores de serviços que prestem serviços em **nosso** nome. Estes prestadores incluem o **nosso** grupo de empresas, parceiros por afinidade, corretores, agentes, **Administradores** externos, outras seguradoras, resseguradoras, outros intermediários de seguros, agências de crédito, prestadores de serviços médicos, agências de deteção de fraudes, peritos, escritórios de advogados externos, contabilistas e auditores externos, autoridades reguladoras e conforme possa ser exigido por lei.

Transferências de dados internacionais

Poderemos transferir os **seus** dados pessoais para destinos fora do Reino Unido ou do EEE (Espaço Económico Europeu). Sempre que transferirmos os **seus** dados pessoais para locais fora do Reino Unido ou do EEE, asseguraremos que os mesmos serão tratados de forma segura e de acordo com a Legislação.

Os seus direitos

Tem o direito de **nos** pedir para não tratarmos os **seus** dados para fins de marketing, para consultar uma cópia dos dados que detemos sobre **si**, para eliminar os **seus** dados (sujeito a determinadas exceções), para corrigir ou eliminar quaisquer dados incorretos ou enganadores, para restringir o tratamento dos **seus** dados, para **nos** pedir uma cópia dos **seus** dados para qualquer responsável pelo tratamento de dados e para apresentar uma queixa junto da autoridade de proteção de dados.

Conservação

Os **seus** dados não serão conservados durante mais tempo do que o necessário, e serão geridos de acordo com a **nossa** política de conservação de dados. Na maioria dos casos, o período de conservação será de 7 (sete) anos após a expiração da cobertura ou da nossa relação comercial consigo, exceto se formos obrigados a conservar os dados durante um período de tempo mais longo devido a exigências comerciais, legais ou regulamentares.

Se necessitar de mais informações ou tiver dúvidas quanto à utilização que fazemos dos **seus** dados pessoais, poderá consultar a **nossa** Política de confidencialidade na íntegra em <https://www.fortegra.eu/privacy-policy>. Em alternativa, contacte o Responsável pela proteção de dados (por correio para Data Protection Officer, Fortegra Europe Insurance Company SE, Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta ou por e-mail para dpofficer@fortegramalta.com).

Direitos de terceiros

Uma pessoa que não seja parte da apólice de seguro não tem o direito de fazer cumprir qualquer termo da presente apólice de seguro, embora esta situação não afete qualquer direito ou recurso de um terceiro que exista ou esteja disponível.

Proteção do seu prémio e pagamentos de sinistros

Todos os pagamentos de prémios efetuados por **si** e que **nos** sejam devidos no âmbito da presente apólice de seguro serão retidos pelo **Administrador** em **nosso** nome. O **Administrador** também reterá quaisquer reembolsos de prémios a que tenha direito. Quaisquer pagamentos que lhe possamos dever ser-lhe-ão pagos pelo **Administrador de sinistros**.

Nesta função, o **Administrador** estará a atuar como **nosso** agente. Isso significa que, logo que um prémio seja pago ao **Administrador**, considerar-se-á que o mesmo foi recebido por **nós** e que nenhum pagamento de sinistros e devolução de prémios será considerado como pago até efetivamente os ter recebido.

Direito aplicável e competência

Exceto se especificamente acordado em contrário, a presente apólice será regida pela legislação de Malta e sujeita à competência exclusiva dos foros deste país.

Sanções

Não ofereceremos quaisquer benefícios no âmbito deste contrato de seguro (cobertura, pagamento de qualquer sinistro ou a provisão de qualquer benefício) se ao fazê-lo estivermos a incorrer numa violação de qualquer sanção, proibição ou restrição imposta por lei ou regulamento.

Detalhes relativos à regulação

A Fortegra Europe Insurance Company SE (com o número de registo comercial de Malta SE 17) tem sede social e principal local de atividade em Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imtida, Gzira, GZR 1401, Malta e está autorizada, no âmbito da lei de Malta "Insurance Business Act" de 1998, a desenvolver a sua atividade de seguros geral e é regulada pela Malta Financial Services Authority, de Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta. Poderá consultar os relatórios anuais sobre a **nostra** solvência e situação financeira em <https://www.fortegra.eu/solvency-and-financial-condition-report>.

O **Administrador**, a Riverside Insurance Agency Malta Limited (empresa registada em Malta com o número C 94792) está inscrita, nos termos da lei "Insurance Distribution Act", para atuar como Agente de seguros da Fortegra Europe Insurance Company SE. A Fortegra Europe Insurance Company SE está autorizada pela Autoridade de Serviços Financeiros de Malta no âmbito da lei "Insurance Business Act". Ambas as entidades são reguladas pela Autoridade de Serviços Financeiros de Malta, Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta.

Secção 10 – Definições

Sempre que os seguintes termos ou expressões surgirem a **negrito** no presente Documento de apólice, assumirão os significados abaixo indicados.

“Despesas de deslocação adicionais” – quaisquer custos associados a deslocações adicionais por **si** incorridos e relacionados com uma perda nos termos da secção relevante da presente apólice.

“Encargos administrativos” – taxas cobradas pela **Empresa de aluguer de veículos** que não podem ser recuperadas após um sinistro coberto pela presente apólice de seguro. Estas taxas incluem taxas aplicadas pela **Empresa de aluguer de veículos** relativamente à **Perda de utilização** e **Diminuição do valor**.

“Administrador” – empresa que administra esta apólice de seguro. Trata-se da Riverside Insurance Agency Malta Limited, 102, Suite 3 St. Catherine Street Attard ATD 2605 Malta. A Riverside Insurance Agency Malta Limited (número de registo comercial de Malta C 94792) está inscrita, nos termos da lei “Insurance Distribution Act”, para atuar como Agente de seguros da Fortegra Europe Insurance Company SE (número de registo comercial de Malta SE17). A Fortegra Europe Insurance Company SE está autorizada pela Autoridade de Serviços Financeiros de Malta no âmbito da lei “Insurance Business Act”. Ambas as entidades são reguladas pela Autoridade de Serviços Financeiros de Malta, Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta.

“Veículo ligeiro” – veículo automóvel adquirido para o transporte de passageiros e seus pertences, sendo adaptado para o transporte de, no máximo, nove (9) pessoas, incluindo o condutor.

“Confirmação da cobertura” – documento que o identifica como **Titular da apólice** e define o que está coberto pela apólice em questão. A sua **Confirmação da cobertura** será atualizada e substituída sempre que fizer alguma alteração à cobertura.

“Administrador de sinistros” – empresa que processa todos os sinistros em **nosso** nome. Trata-se da Orchard Administration Limited, Third Floor, Riverside House, 40-46 High Street, Maidstone, ME14 1JH Reino Unido. A Orchard Administration Limited é uma empresa registada em Inglaterra e no País de Gales (09028636).

“Cobertura de colisão e danos” – a cobertura básica para danos ou roubo do **Veículo alugado**, geralmente fornecida pela **Empresa de aluguer de veículos**. Se tiver uma **Cobertura de colisão e danos** junto da **Empresa de aluguer de veículos**, normalmente será responsável por uma **Franquia**.

“Perdas indiretas” – um impacto adverso indireto/perda de oportunidade ou uma despesa em que possa incorrer após uma reivindicação válida no âmbito da presente Apólice, incluindo (mas não se limitando a) custos adicionais da **Empresa de aluguer de veículos**, custos de alojamento, custos de transporte e taxas de cobrança de dívidas.

“Diminuição do valor” – encargos incorridos pela **Empresa de aluguer de veículos** pela redução percecionada no valor do **Veículo alugado** decorrente dos danos causados por **si**.

“Seguro duplicado” – é quando alguém tem cobertura para o mesmo risco mais do que uma vez por diferentes apólices de seguro.

“Franquia” – montante máximo pelo qual é responsável em caso de danos, ou roubo do **Veículo alugado**, ao abrigo dos termos e condições da **Cobertura de colisão e danos**, que está prevista no **seu Contrato de aluguer de autocaravana**.

“Europa” – por Europa entende-se todos os países a oeste dos Montes Urais, as Ilhas Britânicas, a Irlanda e as Ilhas do Mediterrâneo, Marrocos, Tunísia, Turquia, Ilhas Canárias, Madeira, Islândia e Açores. Não é providenciada qualquer cobertura para os países ou zonas onde o **seu** governo tenha desaconselhado todas as viagens (exceto as essenciais).

“Seguradora” – a Fortegra Europe Insurance Company SE (com o número de registo comercial de Malta SE 17), Office 13, SOHO Office The Strand, Fawwara Building, Triq I-Imsida, Gzira, GZR 1401, Malta, que está autorizada, no âmbito da lei de Malta “Insurance Business Act” de 1998, a desenvolver a sua atividade de seguros geral e que é regulada pela Malta Financial Services Authority, de Triq I-Imdina, Zone 1, Central Business District, Birkirkara, CBD 1010, Malta. Poderá consultar os relatórios anuais sobre a **nossa** solvência e situação financeira em <https://www.fortegra.eu/solvency-and-financial-condition-report>.

“Condutor habitual” – pessoa cujo nome se encontra indicado no **Contrato de aluguer** enquanto condutor habitual ou principal. Terá de ser a pessoa que assina o **Contrato de aluguer**. Se tiver adquirido a opção de Condutor habitual duplicado, a presente apólice é alargada a dois Condutores habituais em conjunto.

“**Perda de utilização**” – taxa cobrada por uma **Empresa de aluguer de veículos** se um **Veículo alugado** não estiver disponível para aluguer no seguimento de um incidente coberto pela presente apólice de seguro.

“**Avaria mecânica**” – mau funcionamento ou falha de peças móveis ou eletrónicas ou falha de componentes. Inclui a bateria ou embraiagem queimada ou defeituosa, ou qualquer outra peça do motor que avarie.

“**Miniautocarro**” – veículo de até 7,5 toneladas, desenvolvido para transportar até quinze (15) pessoas, incluindo o condutor.

“**Autocaravana e/ou carrinha de campismo**” – veículo de até 7,5 toneladas que inclui equipamento de cama ou cozinha.

“**Todo-o-terreno**” – conduzir completamente fora de estrada em terreno natural, incluindo, mas não se limitando a, praias, valas, leitos de rios, com tração às quatro rodas, em terreno com rochas, em qualquer local onde seja proibido conduzir ou onde não exista uma estrada marcada, conduzir em parques de caça fechados, como conduzir através de grupos de animais.

“**Titular da apólice**” – a pessoa que consta como **Condutor habitual** na presente apólice.

“**Período de cobertura**” – período de validade da cobertura, conforme indicado na sua **Confirmação da cobertura**.

“**Residente permanente**” – o país onde reside habitualmente de forma permanente durante mais de seis (6) meses do ano em curso, onde paga impostos ou onde tem um médico atribuído.

“**Contrato de aluguer**” – contrato entre si e uma **Empresa de aluguer de veículos** que lhe permite alugar um veículo. Incluirá os seus dados, os do **Veículo alugado** e os termos e condições do aluguer.

“**Empresa de aluguer de veículos**” – a empresa que lhe aluga o **Veículo alugado** de uma frota de veículos que possui ou aluga. A **Empresa de aluguer de veículos** tem de estar licenciada para fornecer veículos para aluguer no território em que está situada e terá de fornecer o seguro mínimo obrigatório exigido no país em que ocorre o aluguer.

“**Veículo alugado**” – veículo alugado por si nos termos de um **Contrato de aluguer** durante um período de tempo fixo a uma **Empresa de aluguer de veículos**.

“**Tejadilho**” – significa a estrutura que forma a cobertura superior do **Veículo alugado**.

“**Safari**” – expedição para observação ou caça de animais no seu habitat natural.

“**Apólice de viagem única**” – fornece cobertura para um único **Veículo alugado** sob um único **Contrato de aluguer** até cento e vinte (120) dias de calendário consecutivos de duração.

“**Data de início**” – data em que começa a cobertura do seguro, conforme indicado na sua **Confirmação da cobertura** e no seu **Contrato de aluguer**.

“**Reboque**” – recuperação do **Veículo alugado** após um acidente, roubo, danos maliciosos, incêndio ou **Avaria mecânica**, até às instalações mais próximas detidas pela **Empresa de aluguer de veículos**, uma oficina de reparações ou o local de levantamento original.

“**Carroçaria**” – parte inferior do **Veículo alugado**, excluindo para-choques, tampões de roda, pneus e jantes.

“**Carrinha**” – veículo de até 7,5 toneladas, desenvolvido especificamente para o transporte de mercadorias (excluindo camiões).

“**Você, seu(s)/sua(s), si**” – indivíduo especificado na **Confirmação da cobertura** indicado como **Condutor habitual** no **Contrato de aluguer**, juntamente com outra(s) pessoa(s) elegível(is) autorizada(s) pela **Empresa de aluguer de veículos** a conduzir o **Veículo alugado**. A pessoa que assina o **Contrato de aluguer** tem de ser o **Condutor habitual**.

“**Guerra**” – significa:

- a. guerra, invasão, atos de inimigos estrangeiros, hostilidades (esteja declarada guerra ou não), guerra civil, rebelião, revolução, insurreição, poder militar ou usurpado, motim ou comoção civil, assumindo as proporções de, ou culminando numa revolta, poder militar ou usurpado; ou
- b. qualquer ato de terrorismo; ou
- c. qualquer ato de guerra ou terrorismo envolvendo a utilização de, ou a transmissão de uma ameaça de utilização de qualquer arma nuclear ou dispositivo ou agente químico ou biológico.

“**Nós, nosso(s), nossa(s)**” – a **Seguradora** a atuar por meio do **Administrador**.

“Todo o mundo” – todo o mundo significa qualquer ponto do mundo, à exceção do Afeganistão, Bielorrússia, Coreia do Norte, Costa do Marfim, Crimeia, Cuba, Irão, Iraque, Libéria, Mianmar, República Democrática do Congo, Rússia, Sudão do Sul, Sudão, Síria, Venezuela e Zimbabué. Não é providenciada qualquer cobertura para os países ou zonas onde o **seu** governo tenha desaconselhado todas as viagens (exceto as essenciais).